



## **Câmara Municipal de Itaberaba**

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 13.267.315/0001-41

### **DECRETO LEGISLATIVO N.º 14 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021**

Concede título honorífico de Cidadão Itaberabense  
ao Dr. Sérgio Bensabath de Almeida Júnior.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa e da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a deliberação do Plenário.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de **CIDADÃO ITABERABENSE** ao advogado **Dr. SÉRGIO BENSABATH DE ALMEIDA JÚNIOR**, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Itaberaba.

**Parágrafo único** - A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.**

Câmara Municipal de Itaberaba-BA, em 08 de dezembro de 2021.

**Ver. GERSON ALMEIDA DE JESUS**  
Presidente

**Ver. ANTONIO ANDRADE SANTOS NETO**  
1º Secretário

**Ver. LUCIANO SAMPAIO DE OLIVEIRA**  
2º Secretário



# Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 13.267.315/0001-41

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 14

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede título honorífico de Cidadão Itaberabense  
ao Dr. Sérgio Bensabath de Almeida Júnior.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa e da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a deliberação do Plenário.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de CIDADÃO ITABERABENSE ao advogado **Dr. SÉRGIO BENSABATH DE ALMEIDA JÚNIOR**, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Itaberaba.

Parágrafo único - A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.**

Câmara Municipal de Itaberaba-BA, em 08 de dezembro de 2021.

  
Ver. **GERSON ALMEIDA DE JESUS**  
Presidente

  
Ver. **ANTONIO ANDRADE SANTOS NETO**  
1º Secretário

  
Ver. **LUCIANO SAMPAIO DE OLIVEIRA**  
2º Secretário



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

### P A R E C E R

**Processo n.º 648/2021 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2021 de autoria do vereador Luciano de Santa Quitéria:** concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao advogado Dr. Sérgio Bensabath de Almeida Júnior.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo tombado sob o nº 15/2021, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Luciano de Santa Quitéria, com vistas à concessão de título honorífico de Cidadão Itaberabense ao advogado Dr. Sérgio Bensabath de Almeida Júnior.

A Lei Orgânica do Município de Itaberaba, em seu art. 33, inciso XXI, confere à Câmara Municipal de Vereadores a competência privativa para conceder título honorífico a pessoas que tenham, reconhecidamente, serviços prestados em favor da comunidade, mediante decreto legislativo aprovado pela maioria de 2/3 dos seus membros.

Dessa forma, entende esta comissão estarem presentes os pressupostos legais, cabendo ao Plenário a valoração do seu mérito.

**Sala das Comissões, 25 de novembro de 2021.**

**EVANILTON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Presidente / Relator

*Adriano R. da Silva*  
**ADAIAS RODRIGUES DA SILVA**  
Membro

*Fredson de Oliveira Silva*  
**FREDSON DE OLIVEIRA SILVA**  
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA  
Aprovado  1º VOT.  2º VOT.  U. VOT.  
Por  UNAN. / ( ) VOTOS  
Saia das Sessões, 07/12/2021  
*[Assinatura]*  
Presidente da CM/BA

## PARECER JURÍDICO

---

EMENTA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE PROPÕE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO ITABERABENSE – PARECER PELA REGULAR TRAMITAÇÃO.

---

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo tombado sob o nº 015/2021, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Luciano Sampaio de Oliveira, com vistas à concessão de título honorífico de cidadão itaberabense ao Dr. Sérgio Bensabath de Almeida Júnior.

Na justificativa apresentada, o autor da proposição destacou que a pessoa a ser homenageada prestou relevantes serviços em favor da comunidade itaberabense, indicando que a mesma faz jus à honraria.

A Lei Orgânica do Município de Itaberaba, em seu art. 33, inciso XXI, confere à Câmara Municipal de Vereadores a competência privativa para conceder título honorífico a pessoas que tenham, reconhecidamente, serviços prestados em favor da comunidade, mediante decreto legislativo aprovado pela maioria de 2/3 dos seus membros.

Por sua vez, o art. 46, inciso V, alínea 'e', do Regimento Interno desta egrégia Câmara Municipal de Vereadores, acrescenta que a concessão de honrarias é de competência do Plenário, e dar-se-á através de Decreto Legislativo. Vejamos:

Art. 46. São atribuições do Plenário, entre outras, as seguintes:

(...)



V – expedir decretos legislativos quanto a assuntos de sua competência privativa, notadamente nos casos de:

(...)

e) atribuição de título de cidadão honorário a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade;

Observa-se, ainda, a sua subsunção ao disposto na Constituição Federal, já que a matéria nela envolvida não conflita com a competência privativa da União Federal (CF, art. 22), tampouco com a competência concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (CF, art. 24).

Pelo exposto, estando presentes os pressupostos legais, esta Assessoria Jurídica opina pela regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2021.

Este é o nosso parecer – SMJ.

Itaberaba/BA, 23 de novembro de 2021.

Advogado

OAB/BA XXXXXXXXXXXX





# Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 13.267.315/0001-41

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA  
 PROTOCOLO GERAL  
 Nº 648/21  
 EM 08/11/21  
 Servidor (a) CM/BA

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 15 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede título honorífico de Cidadão Itaberabense  
ao Dr. Sérgio Bensabath de Almeida Júnior.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa e da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a deliberação do Plenário.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de **CIDADÃO ITABERABENSE** ao advogado **Dr. SÉRGIO BENSABATH DE ALMEIDA JÚNIOR**, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Itaberaba.

Parágrafo único - A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O Dr. Sérgio Bensabath de Almeida Júnior, nascido em Mundo Novo/BA, é advogado formado pelo Instituto de Educação Superior Unyahna de Salvador. O homenageado é pós-graduação em Direito Público e Controle Municipal pela Universidade da Bahia, em Salvador.

A sua militância profissional é voltada para o ramo do Direito Público Municipal no qual atua há 09 anos junto a diversos Municípios e Câmaras Municipais de Vereadores.

Compõe o escritório Coimbra, Oliveira & Bensabath Advogados, o qual já assessorou esta Câmara Municipal de Vereadores nos idos dos mandatos dos ex presidentes Zenildo Aragão e Dr. José Antônio e do atual presidente Gerson Almeida, prestando assessoria jurídica também junto ao Município de Itaberaba na gestão do ex prefeito João Filho e do atual prefeito Ricardo Mascarenhas.

O homenageado é casado com a itaberabense Lara Freitas Matias Bensabath, médica atuante neste município em saúde da família, filha de Nelson Matias da Silva e Aline Freitas Matias, o mesmo reside em Itaberaba, cidade que escolheu para morar, construir sua família e exercer a sua profissão.

Conhecido na nossa comunidade como um advogado responsável, como uma pessoa solícita e amiga, o homenageado é comprometido com os mais altos valores éticos e morais, o que justifica a concessão dessa honraria, sobretudo se considerado que o mesmo vem se mostrando desvelado na resolução das demandas que envolvem os interesses deste Município, seja nas causas de grande repercussão, seja naquelas que dizem respeito às pessoas menos favorecidas.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2021.

Vereador **LUCIANO SAMPAIO DE OLIVEIRA**

“Luciano de Santa Quitéria”

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA  
 Aprovado  1º VOT.  2º VOT.  U.VOT.  
 Por:  UNAN. / ( ) ( ) VOTOS  
 Sala das Sessões, 08/11/2021  
 Presidente da CM/BA